DECRETO Nº2.769, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$184.140,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR-102/F:251 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 3.350,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus - COVID-19
02.12.01.10.301.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR-102/F:612 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$165.500,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR-102/F:314 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 15.290,00
TOTAL.....R$184.140,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:253 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 21.720,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:277 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 30.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:288 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR-102/F:289 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 27.420,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.22211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:298 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$184.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I